



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



OF. SCGAB. N.º 506/2022

Serra, 11 de novembro de 2022.

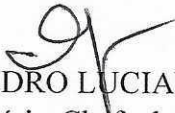
A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei nº 5.634, de 27 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei nº 5.634, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 9 de novembro de 2022, com a seguinte ementa: “Fica denominado Manoel Diniz Moraes, o nome do Viaduto que interliga os bairros Planalto Serrano e Vista da Serra do Município da Serra e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,


ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100

e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.634, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

FICA DENOMINADO MANOEL DINIZ MORAES,
O NOME DO VIADUTO QUE INTERLIGA OS
BAIRROS PLANALTO SERRANO E VISTA DA
SERRA DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Manoel Diniz Moraes, o nome do Viaduto que interliga os bairros
Planalto Serrano e Vista da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 27 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003300350033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

Edição N460

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.632, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DENOMINA NOME DE RUA PEDRO SCOTÁ O LOGRADOURO LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PEDRO - MUNICÍPIO SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro localizado no bairro São Pedro, coordenadas iniciais X: 375.386,913 Y: 7.770.675,564 e coordenadas finais X: 375.320,851 Y: 7.770.723,360, como Rua Pedro Scotá, nos termos do quadro do anexo único.

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente dos limites do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 27 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE COORDENADAS					
Denominação do Logradouro atual	Denominação do Logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
		X	Y	X	Y
Rua Pedro Scotá	Rua Projetada	375.386,913	7.770.675,564	375.320,851	7.770.723,360

Protocolo 964758

LEI Nº 5.634, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

FICA DENOMINADO MANOEL DINIZ MORAES, O NOME DO VIADUTO QUE INTERLIGA OS BAIRROS PLANALTO SERRANO E VISTA DA SERRA DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Manoel Diniz Moraes, o nome do Viaduto que interliga os bairros Planalto Serrano e Vista da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 27 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 964806

LEI Nº 5.636, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DENOMINA A PRAÇA EM CONSTRUÇÃO NA AVENIDA JACARANDÁ, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS - SERRA/ES COMO "ERALDO PINTO SIQUEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a praça em construção na Avenida Jacarandá no bairro São Domingos - Serra/ES, próximo ao Campo de São Domingos como Praça "Eraldo Pinto Siqueira".

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 964811

LEI Nº 5.638, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

INCLUI O DIA DO EMPREENDEDOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia do Empreendedor".

Art. 2º O Dia do Empreendedor será comemorado anualmente no dia 05 de outubro.

